

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 747, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Instrução Normativa nº 3, de 23 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, e considerando o processo nº 23000.013498/2014-80 e o Parecer nº 311/2014-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Ficam deferidos os pedidos de redução de vagas, sob a forma de aditamento aos atos autorizativos dos cursos de graduação em Administração (1075750), bacharelado, presencial; e Engenharia de Produção (1075751), bacharelado, presencial, ambos ministrados pela Faculdade SOCIESC de Curitiba, localizada no Município de Curitiba, Estado do Paraná, mantida pela Sociedade Educacional de Santa Catarina.

Parágrafo único. O número total anual de vagas para os cursos referido no caput passará a ser, respectivamente, 50 (cinquenta) e 150 (cento e cinquenta).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU nº 240, de 11.12.2014, Seção 1, página 11)